

LEI Nº 1.363/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes no anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do art. 43 §1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001.002-Camara Municipal – Secretaria						
01.031.0001.2.656	4490-52	Equip. Material Permanente	00	019	15.000,00	
01.031.0001.2.656	3390-30	Material de Consumo	00	013	55.000,00	
01.031.0001.2.655	3190-11	Venc. E Vant. Fixas	00	009		70.000,00
Total					70.000,00	70.000,00